

# **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO I**

**YURI NATHAN DA COSTA LANNES**

**TAIS MALLMANN RAMOS**

**EUDES VITOR BEZERRA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito econômico, empresarial, digital, inovação e empreendedorismo I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Eudes Vitor Bezerra; Tais Mallmann Ramos; Yuri Nathan da Costa Lannes – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-963-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito econômico 3. empreendedorismo. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



**VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**  
**DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E**  
**EMPREENDEDORISMO I**

---

**Apresentação**

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de pôsteres apresentados no bloco de “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I”, ocorrido no âmbito do VII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “A Pesquisa Jurídica na Perspectiva da Transdisciplinaridade”.

O Grupo de Pôsteres em comento ocorreu no primeiro dia do evento, ou seja, 24/06/2024, oportunidade na qual foram realizadas as apresentações orais dos seguintes temas e respectivos autores:

1º) O CUSTO DA NÃO IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLIANCE NAS EMPRESAS. Autoria de Gabriella de Souza Evangelista, sob a orientação da Professora Doutora Aline Teodoro de Moura;

2º) A RELAÇÃO ENTRE PODER POLÍTICO-ECONÔMICO E DIREITOS NO CIBERESPAÇO. Autoria de Maria Clara Giassetti e Lucas Damas Garlipp Provenzano;

3º) APLICABILIDADE DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL EM GRUPO SOCIETÁRIOS DE FATO LATO SENSU: UMA PERSPECTIVA ANALÍTICA. Autoria de Renato Milanez Vieira;

4º) BANCOS DIGITAIS E A RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DOS CLIENTES. Autoria de Hemilly Gazeta Erani;

5º) CONSUMO CONSCIENTE: O FUTURO DO FASHION LAW NA ERA DIGITAL. Autoria de Beatriz Anceschi dos Santos;

6º) DESAFIOS DA NEUTRALIDADE NA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E NO PODER JUDICIÁRIO. Tiago de Lima Mascarenhas Santos, sob a orientação da Professora Doutora Jéssica Amanda Fachin;

7º) DESAFIOS E SOLUÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE IA NO RACIOCÍNIO E DECISÃO CLÍNICA: UMA ANÁLISE JURÍDICA BASEADA NO RELATÓRIO DO NHS AI-LAB E HEE. Autoria de Luiz Henrique Soares de Jesus;

8º) DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS FALSIFICADOS E A PROBLEMÁTICA DA RESPONSABILIZAÇÃO DOS ARTISTAS. Autoria de Laricia Martins Ronqui;

9º) FRANQUIA DE ORGANIZAÇÕES SEM FIM LUCRATIVO. Autoria de Frederico Fracalanza de Oliveira.

Assim, convidamos os leitores para uma agradável apreciação da íntegra dos pôsteres sobre “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO” que se encontram nesta publicação.

Atenciosamente;

Prof. Dr. Eudes Vitor Bezerra (PPGDIR/UFMA e IDEA São Luís/MA)

Profª. Dra. Tais Mallmann Ramos (Mackenzie/SP)

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes (Faculdade de Direito de Franca – FDF/SP)

## **Divulgação de produtos falsificados e a problemática da responsabilização dos artistas**

**Flávia de Oliveira Santos do Nascimento<sup>1</sup>**  
**Jessyca Almeida da Silva**  
**Laricia Martins Ronqui**

### **Resumo**

#### **Introdução:**

Não é de hoje que o Fashion Law e suas problemáticas vem ganhando forma e espaço cada vez maiores dentro do mundo jurídico, levantando discussões enriquecedoras sobre o que é ou não de direito e responsabilidade civil daqueles que usam sua imagem como meio de divulgação de produtos ou serviços. E quais deveriam ser as sanções aplicadas tanto para as marcas como para os artistas.

Um desses pontos de abordagem recorrente de discussão, seria o uso da da imagem dos artistas diante da grande expansão midiática da atualidade e como a imagem deles podem ser vinculadas a produtos e serviços de origem duvidosa.

Sabemos que os artistas estão ligados ao direito conexo, que basicamente são aqueles que protegem a pessoa jurídica ou física que contribui para tornar as obras autorais acessíveis ao público estabelecido na “convenção internacional para proteção dos artistas intérpretes ou executantes, aos produtores de fonogramas e aos organismos de radiodifusão”.

#### **Problemática:**

Quais são as consequências e responsabilidades dos artistas em divulgarem

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

produtos falsificados ou piratas?

Objetivo:

Averiguar a responsabilidade das marcas e dos artistas contratados na hora da divulgação de produtos de origens duvidosas. Principalmente até onde vai o limite da responsabilidade dos artistas diante de tão situação e se eles devem responder de forma subjetiva ou objetiva. Buscando mecanismos de proteção dentro dos contratos de uso de imagem e falsificação dos produtos

Metodologia:

Trata-se de pesquisa fundamentada na metodologia crítico dialético a partir dos fundamentos da doutrina constitucional, civil e penal. Tendo como fonte principal de pesquisa artigos científicos publicados, a fim de contribuir para a discussão da temática que será discutida.

Resultados Alcançados:

As pesquisas iniciais sugerem que os artistas devem ter responsabilidade junto com a marca, respondendo de forma civil e penal pela concordância em divulgar produtos falsificados.

Resultados parciais demonstram a necessidade de novos mecanismos contratuais e punitivos devem ser consolidados para que haja uma forma de alteração nos contratos entre marcas e artistas para que não exista a prática indevida divulgação de produtos falsificados.

**Palavras-chave:** fashion law, responsabilidade civil, propagandas, produtos falsificados, pirataria

**Referências**

BOCCHINO et al. Publicações da Escola da AGU: Propriedade intelectual,

conceitos e procedimentos – acesso em 27/04/2024 > disponível em:

<https://www.cie.cefetmg.br/direitosconexos/#:~:text=Os%20Direitos%20Conexos%20s%C3%A3o%20aqueles,Organismos%20de%20Radiodifus%C3%A3o%20promulgada%20atrav%C3%A9s>

Código penal – acesso em 27/04/2024 > disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)

MERILYN KAREN - o que é fashion law e como é trabalhar com direito da moda? –

acesos em 27/04/2024 > disponível em: [https://stealthelook.com.br/o-que-efashion-](https://stealthelook.com.br/o-que-efashion-law-e-como-e-trabalhar-com-direito-da-moda/)

[law-e-como-e-trabalhar-com-direito-da-moda/](https://stealthelook.com.br/o-que-efashion-law-e-como-e-trabalhar-com-direito-da-moda/)

PROCON – Produtos falsificados e piratas: o que o consumidor precisa saber -

acesso em 27/04/2024 > disponível em: <https://www.procon.sp.gov.br/wpcontent/>

[uplo](https://www.procon.sp.gov.br/wpcontent/)